



MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2801.01/2020

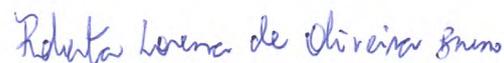
Às nove horas e cinco minutos (09h05min) do dia 13 (treze) de fevereiro de dois mil e vinte (13.02.2020), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Raimundo Salviate, 282 – Centro - Tururu – Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e os membros: Neuzely de Andrade Costa e Roberta Lorena de Oliveira Bruno, para realização dos atos referentes a **TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de nº **2801.01/2020**, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA NO MUNICÍPIO DE TURURU**. Abertos os trabalhos o presidente da comissão recebeu os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços da empresa 1. **JMAR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 23.668.534/0001-96, representada por Márcio André Steiger, inscrito no CPF: 801.025.650-15. O presidente da comissão verificou se as empresas participantes do presente certame tenham sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme determina o item 2.1.1.a do edital e verificou que as empresas participantes não constavam inscrição no CEIS. O presidente da comissão determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa participante que foram rubricados pela comissão. Após a análise dos documentos de habilitação o presidente identificou que a empresa participante apresentou o item 4.2.3.c fora da validade, a mesma se enquadra na condição de Microempresa, conforme disposto no edital, mais precisamente no item 4.2.3.4 a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para microempresas e empresas de pequeno porte, só será exigida para efeito de assinatura de contrato, sendo considerada a empresa **HABILITADA**. O presidente da comissão questionou ao representante da empresa quanto a possibilidade da intenção de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. O representante desistiu expressamente da intenção de interpor recurso. O presidente então determinou a abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa habilitada, que foi rubricado pela Comissão e pelo licitante presente. O presidente da comissão determinou a abertura da proposta de preços da empresa **HABILITADA** que foi rubricada pelo membro da comissão e pelo representante presente e determinou que se fosse encaminhada a proposta para o setor de engenharia para análise e emissão de

parecer pelo engenheiro responsável. E informou que logo após a emissão do parecer publicaria o resultado da análise das propostas de preços em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Ceará após emissão do parecer. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão às 09h40min. 13 de Fevereiro de 2020.


Jorge Luiz da Rocha
Presidente da Comissão de Licitação


Neuzely de Andrade Costa

Membro


Roberta Lorena de Oliveira Bruno

Membro

Ord.	Licitante/Participantes	Assinatura
01	JMAR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 23.668.534/0001-96 Márcio André Steiger CPF: 801.025.650-15	